



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.014/2021,
de 11 de março de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2021 no montante de R\$ 405.462,10”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 405.462,10 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 774/2020 – COVID-19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4511	224,56

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 480/2020 – COVID-19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4511	87,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 3.008/2020 – COVID-19		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4511	1.931,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
--------------------	-----------	---------	-----------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.994/2020 – COVID-19		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4511	9.500,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 1.857/2020 – COVID-19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4511	15.628,00

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
303.	Suporte Profilático e Terapêutico		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.516/2020 – COVID-19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4511	6.122,27

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 1.666/2020 – COVID-19		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4511	56.193,47

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.222/2020 – COVID-19		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4511	12.115,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

IX. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FES – Portaria GM/MS 506/2020 – COVID-19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4511	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4511	3.000,00

X. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.358/2020 – COVID-19		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4511	5.724,00

XI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.405/2020 – COVID-19		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4511	13.280,00

XII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
	Equipamentos Odontológicos Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você - Proposta nº 4301871712191609411		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4505	25.000,00

XIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 774/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 224,56 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 480/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 3.008/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta e um reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.994/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 1.857/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 15.628,00 (quinze mil e seiscentos e vinte oito reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.516/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 6.122,27 (seis mil e cento e vinte e dois reais e vinte sete centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 1.666/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 56.193,47 (cinquenta e seis mil e cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.222/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 12.115,00 (doze mil e cento e quinze reais)

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FES – Portaria GM/MS 506/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.358/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.405/2020 – COVID-19, no montante de R\$ 13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (1204) FUNDEMA, no montante de R\$ 20.537,83 (vinte mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4505), Transferência de Recurso do FNS, destinado a investimentos, no montante de R\$ 225.780,91 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos);

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.160	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Municipal		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0040	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	10.000,00
-----------------------	--	------	-----------

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.076	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria na Unidade Básica de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	5.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.128.1001.1.072	Capacitação e Treinamento dos Servidores da SESA		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	2.338,06

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 11 de março de 2021.


MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.



Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.